

De: Presidência <presidencia@cm-odivelas.pt>
Enviado: 20 de março de 2018 21:19
Para: Perguntas / Requerimentos; Fátima Carvalho/GP
Cc: Endereço Geral da C.M.Odivelas
Assunto: Envio do(a) Requerimento rq536 / xiii / 3ª al - Degradação e abandono do Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo
Anexos: rq536-xiii-3al.pdf

Saída/2018/6625
EDOC/2018/15113

Exmos.(as) Senhores(as)

No seguimento do requerimento N.º 536/XIII (3.ª) – AL, apresentado pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP, vem a Câmara Municipal de Odivelas responder às questões colocadas:

1ª QUESTÃO

Os considerandos formulados no requerimento acentuam o estado de abandono e degradação do Mosteiro de S. Dinis e São Bernardo resultante da errada decisão do anterior Governo em encerrar o Instituto de Odivelas.

Tal decisão foi objeto de veemente repúdio da população do Concelho de Odivelas e da sociedade civil em geral, com a adoção de várias formas de protesto no sentido de evitar a destruição de uma Instituição com mais de 100 anos de ensino. De notar que as próprias Estruturas locais dos Partidos que suportavam a anterior solução governativa (PSD/CDS) se manifestaram contrárias à decisão desse encerramento.

Também, lamentavelmente, não foram tomadas quaisquer medidas destinadas a salvaguardar a segurança e manutenção do Mosteiro nem para acautelar o seu futuro, registando-se a sua paulatina degradação.

A sua história longa, rica e singular, foi abruptamente interrompida, deixando devoluto um vasto património classificado, sem qualquer perspectiva de usufruto nem um projeto de utilização futura.

Face a tal situação, a Câmara Municipal de Odivelas manifestou interesse em assumir a gestão do espaço, tendo encontrado recetividade por parte do atual Governo.

A concretização do protocolo ficou condicionada à realização de apurados estudos técnicos, financeiros e de viabilidade económica, necessariamente morosos face à dimensão do Mosteiro e ao período de tempo de cedência (50 anos).

A não existência de quaisquer elementos relativos ao edificado e a infraestruturas constituiu um entrave à celeridade nas negociações entre as partes envolvidas, com vista à obtenção de um acordo sobre as condições de cedência.

Tal acordo foi recentemente obtido, como corolário de um intenso e frutuoso trabalho, permitindo a este Executivo municipal aprovar, na sua reunião de câmara de 8 de fevereiro, os termos da cedência de utilização do espaço e respetiva minuta do Auto de Cedência de Utilização.

Resta, agora, aguardar pela deliberação da Assembleia Municipal e pelo visto do Tribunal de Contas.

2ª QUESTÃO

Como referido, torna-se necessária a deliberação da Assembleia Municipal bem como o visto pelo Tribunal de Contas. Quanto à deliberação do órgão autárquico, prevê-se que a mesma tenha lugar no final do corrente mês; quanto ao Tribunal de Contas, não estamos em condições de efetuar uma previsão, desejando-se, naturalmente, que o emissão do competente visto seja célere.

Com os meus cumprimentos,



De: Requerimentos.Perguntas@ar.parlamento.pt [<mailto:Requerimentos.Perguntas@ar.parlamento.pt>]

Enviada: terça-feira, 6 de março de 2018 14:30

Para: Presidência

Assunto: Envio do(a) Requerimento rq536 / xiii / 3ª al

Para os devidos efeitos, tenho a honra de remeter a V. Exa o **Requerimento** apresentada/o por vários Senhores Deputados, registado com o n.º **rq536 / xiii / 3ª al** sobre **Degradação e abandono do Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo**.

Tendo em conta o Regimento da Assembleia da República, o prazo para resposta aos requerimentos é de 30 dias.

Divisão de Apoio ao Plenário.